Prefeitura Municipal de Cerquilho



RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111 CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 7.745, de 1º de março de 2021

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilho, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilho e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho,

CONSIDERANDO que a servidora municipal CARLA MARCIRENE PACHECO MACHADO SANSON, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilho, admitida no Serviço Público Municipal em 18/03/1991, requereu sua aposentadoria voluntária e desligamento do serviço público;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o requerimento de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/03/2021.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, a servidora CARLA MARCIRENE PACHECO MACHADO SANSON, Professora de Educação Infantil matrícula nº 776, de acordo com as Regras de Transição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 113/2005 *c.c.* artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tudo conforme processo de concessão nº 405/776/2021. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquilho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Cerquilho, 1º de março de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço Municipal, na data supra.